



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 968/88 -

EMENTA: Cria Pensão para viúva de ex-funcionário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro, em Reunião Ordinária, realizada aos 09 de dezembro de 1988, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 1988.

Paulo Afonso Valença Sampaio
PAULO AFONSO VALENÇA SAMPAIO

- Prefeito -

ART. 1º - Fica criada uma pensão no valor de Cz\$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta cruzados), destinada a Sra. MARIA FRANCISCA ROCHA DE QUEIROZ, viúva do ex-funcionário desta Prefeitura, o Sr. Pedro Martins de Queiroz, falecido em 1982.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1988.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO,
09 de dezembro de 1988.

Washington de Sá Sampaio
WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente -

Gilberto Alves Conserva Filho
GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO

- 1º Secretário -

Valdemar Alves Fandim
VALDEMAR ALVES FANDIM

- 2º Secretário -